



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	15
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	16
AGÊNCIA DE TURISMO.....	17
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	18

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.002, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno de profissionais de saúde às atividades presenciais, conforme especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os profissionais de saúde, com comorbidade ou maiores de 60 (sessenta) anos, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, que estejam desempenhando as atividades em home office e requererem o retorno das atividades laborais presenciais após a vacinação, devem protocolizar o requerimento junto ao recursos humanos e assinar termo de responsabilidade, conforme modelo constante do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Para os fins de que trata o caput, após a protocolização, a Secretaria Municipal da Saúde terá 3 (três) dias úteis para se manifestar quanto à definição da lotação do profissional de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Durval Ribeiro da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Saúde - Interino  
ATO 279-DSG.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.002,  
DE 3 DE MARÇO DE 2021.

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome Completo:	
Unidade de Lotação	
Cargo	
Matrícula	
Telefone	

Pelo presente termo, DECIDO espontaneamente retomar às minhas atividades laborais de forma presencial ao órgão de lotação ao qual estou vinculado.

DECLARO, ainda, ciência de que eventuais danos à minha saúde em decorrência do exercício do meu labor não será imputado à Administração Municipal.

DECLARO, ainda, estar vacinado contra a Covid-19, conforme cópia do cartão de vacinação anexa.

A qualquer momento posso solicitar o retorno ao trabalho home office, mediante novo laudo, comprovando patologia nos termos do art. 2º do Decreto nº 1.959, de 29 de outubro de 2020.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Palmas – TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Servidor

Testemunhas:

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Ciência do Secretário do órgão de lotação

Palmas – TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

### DECRETO Nº 2.003, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece a suspensão de atividades não essenciais, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública pela Organização Mundial da Saúde, de importância internacional, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência do novo coronavírus (Covid-19), a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o aparecimento de novas cepas do novo coronavírus, com maior propagação, que acarreta maior número de

casos, internações, e, por consequência, maior número de mortes;

CONSIDERANDO o relaxamento social nas medidas de isolamento e a inexistência de doses suficientes de vacinas para imunizar a totalidade da população;

CONSIDERANDO o aumento sustentado do número de casos e óbitos confirmados, de solicitações de internação e das taxas de ocupação de leitos hospitalares, conforme Boletim Epidemiológico Covid-19 (Edição nº 349, atualizado em 3/3/2021);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias para contenção da elevação do número de casos e conseqüente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de internações na rede pública e privada;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de implementar medidas de isolamento sanitário mais severo até que haja demonstração de estabilização ou diminuição da curva de contaminação da Covid-19, em índice compatível com a estrutura de saúde disponível e com base em dados técnicos,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão do funcionamento de atividades não essenciais, no âmbito do Município, no período de 6 a 16 de março de 2021, como medida obrigatória para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19).

§ 1º Para fins do disposto no caput, ficam excluídos da suspensão, em razão da essencialidade das atividades, os serviços:

I - em estabelecimentos de saúde relacionados a atendimento de urgência e emergência, clínicas médicas e de reabilitação, emergências odontológicas, clínicas de vacinação, clínicas de imagem, serviços de testagem para Covid-19, laboratórios, bem como clínicas veterinárias para atendimento emergencial;

II - em farmácias e drogarias;

III - em cemitérios e funerárias;

IV - em distribuidores e revendedores de gás e de combustíveis;

V - em estabelecimentos de comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios;

VI - de call center, restritos às áreas de segurança, alimentação, saúde, telecomunicações e de utilidade pública;

VII - para a segurança pública e privada;

VIII - públicos executados mediante concessão;

IX - por empresas privadas de transporte, incluindo táxis,

transportadoras e aquelas que realizem entrega em domicílio;

X - por empresas que atuam como veículo de comunicação;

XI - em hotéis, pousadas e correlatos;

XII - para a assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XIII - em oficinas mecânicas e borracharias para realizar atendimento a urgências/emergências;

XIV - em atendimento ao público nas Centrais de atendimento do Resolve Palmas, mediante agendamento prévio;

XV - em organizações religiosas para atendimentos individualizados previamente agendados.

§ 2º As missas, cultos, liturgias e celebrações de qualquer natureza deverão acontecer no formato on line, a fim de evitar a aglomeração de pessoas, sem restrição de horário.

§ 3º Nos estabelecimentos autorizados a funcionar é obrigatória a distância mínima de 2m (dois metros) entre todas as pessoas, o uso de tapetes sanitizantes, bem como o uso de máscara, a aferição de temperatura de todos consumidores e funcionários e a disponibilização de álcool gel em locais de fácil acesso.

§ 4º Em todos os estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar, ficam vedados o consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras.

§ 5º Fica limitada a entrada de uma pessoa, por família, nas empresas do comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios, que deverão restringir o quantitativo de consumidores nos ambientes em 50% (cinquenta por cento) da capacidade total.

§ 6º O horário de funcionamento para os segmentos de que trata o § 1º deste artigo será entre as 6h e 20h, exceto:

I - para postos de combustíveis, farmácias, serviços hospitalares, serviços de hotelaria, de segurança pública e privada, de táxis, bem como empresas que atuam como veículo de comunicação;

II - para comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios, aos quais é permitido funcionar até às 22h.

§ 7º Os segmentos não inclusos no § 1º deste artigo poderão funcionar, exclusivamente, para entrega em domicílio.

§ 8º As agências bancárias e casas lotéricas têm o funcionamento regulado na legislação federal.

Art. 2º Ficam suspensos os eventos de toda e qualquer natureza na Capital.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 3º Fica determinado o fechamento:

I - de todas as atividades comerciais aos domingos, exceto postos de combustíveis, farmácias, serviços hospitalares e serviços de hotelaria;

II - de todos os espaços públicos da Capital.

Art. 4º Para cumprir o previsto neste Decreto, a Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, atuará em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, bem como poderá solicitar apoio das forças de segurança do Estado.

Art. 5º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penalidades:

I - previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, nas Leis Municipais nº 371, de 4 de novembro de 1.992, e nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011, no que couber;

II - administrativas, cíveis e criminais, conforme o caso, inclusive cassação de alvará na hipótese de reincidência.

Parágrafo único. No caso dos crimes contra a saúde pública e de desobediência previstos, respectivamente, nos arts. 268 e 330 do Código Penal, o infrator será conduzido pela autoridade municipal ou estadual competente à autoridade policial para apuração dos fatos.

Art. 6º A fim de intensificar a fiscalização pela vigilância sanitária, a Secretaria Municipal da Saúde fica autorizada a requisitar servidores ocupantes do cargo Agente de Combate às Endemias para auxiliar nas atividades, conforme previsto inciso XVII do art. 132 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1.999, assegurada a indenização correspondente à diferença de vencimentos.

Art. 7º O prazo de que trata o art. 1º deste Decreto poderá ser revisto diante do crescimento ou do decréscimo da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 8º São aplicadas subsidiariamente a este Decreto, quando não lhe sejam contrárias, as regras contidas nos Decretos:

I - nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (Covid-19);

II - nº 1.889, de 8 de maio de 2020, que autoriza à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana o fechamento de vias públicas;

III - nº 1.996, de 19 de fevereiro de 2021, que estabelece medidas de segurança sanitária no âmbito do Município;

IV - nº 1.998, de 26 de fevereiro de 2021, que suspende e determina, como medida de segurança sanitária no âmbito do Município, as atividades que especifica.

Art. 9º Ficam suspensos:

I - os prazos administrativos e tributários previstos na legislação municipal, excetuados aqueles decorrentes das atividades econômicas não suspensas por este Decreto, de procedimentos licitatórios e de medidas impostas pela Administração em razão da pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19);

II - no que contrariar este Decreto durante a sua vigência, os efeitos dos atos normativos a seguir especificados:

a) Decreto nº 1.880, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre a exclusão do setor da construção civil das suspensões de atividades previstas no Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, conforme regras que especifica;

b) Decreto nº 1.903, de 5 de junho de 2020, que dispõe sobre o restabelecimento das atividades suspensas pelo art. 12 do

Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, e sobre a retirada das medidas restritivas previstas no Decreto nº 1.896, de 15 de maio de 2020, com exceção de seu art. 3º;

c) Decreto nº 1.905, de 10 de junho de 2020; que estabelece normas para a realização de cultos em templos religiosos e afins durante o período de enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19);

d) Decreto nº 1.954, de 9 de outubro de 2020, que dispõe sobre o acesso pela população aos espaços públicos ou privados que especifica e adota outras providências;

e) Decreto nº 1.959, de 29 de outubro de 2020, que dispõe sobre o retorno do atendimento presencial ao público no âmbito da Administração Municipal, na forma que especifica, e adota outras providências.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 296 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ROSINALVA SILVA CARVALHO para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 126, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 198-CT, de 17 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.679, de 17 de fevereiro de 2021, a parte que contratou MARIA DAS NEVES ROCHA DOS SANTOS do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 62/GAB/SEPLAD, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021. (\*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 8 de fevereiro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### ANEXO ÚNICO

#### PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

DEZEMBRO DE 2020							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	300081	ANTONIALIMA CARDOSO PAZ	ASSISTENTE SOCIAL	III	A	10/12/2020	2020059729
2	307151	CLAUDIO GOMES DE CARVALHO	CONTADOR	III	A	10/12/2020	2020059699
3	262741	EDILSON DIAS CRUZ AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	11/12/2020	2020060110
4	169071	JOCELIO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENCAO	III	A	17/12/2020	2020061276
5	251721	JOSE MARIA DOURADO ROSENO	MOTORISTA	III	A	19/12/2020	2020060203
6	334841	LUDIMILA INES NUNES PRESTES	PSICOLOGO	III	A	09/12/2020	2020059062
JANEIRO DE 2021							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	259571	ELAINE CHRISTINA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	31/01/2021	2021002205
2	311811	JAMES JACQUES POSSAPP	JORNALISTA	II	A	28/01/2021	2021007413
3	253971	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	24/01/2021	2021003387
4	256171	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	28/01/2021	2021002479
5	131071	MARTA CRISTINA NOLETO ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	28/01/2021	2021007449
6	256611	SUENY CECIM DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	14/01/2021	2020053167

(\*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.685, de 25 de fevereiro de 2021, pág. 7, com incorreção no original.

### PORTARIA Nº 99/GAB/SEPLAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

#### RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída

pela Portaria nº 227/GAB/SEPLAD, de 09 de abril de 2018, publicada no DOM nº 1981, de 18 de abril de 2018, conforme documento em anexo.

Palmas, 23 de fevereiro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### ANEXO À PORTARIA Nº 99/GAB/SEPLAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

5ª ETAPA					
ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
ASSESSORIA DE TI DE REDES					
01	413033275	HERALDO MORENO DA SILVA	06/08/2018	TECNICO EM TELECOMUNICACOES	98,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Guilherme de Carvalho Carneiro - Membro da Comissão  
Umbelina Macedo dos Santos Filha Nascimento - Membro da

### PORTARIA Nº 100/GAB/SEPLAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Palmas, 23 de fevereiro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### ANEXO À PORTARIA Nº 100/GAB/SEPLAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

6ª ETAPA					
ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
ETI PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES					
01	413030555	ALDO ELIFAS LAGUNA DA FONTOURA	10/08/2017	P- II 40 H	93,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão  
Willna Rocha de Assunção- Membro da Comissão

### PORTARIA Nº 101/GAB/SEPLAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Educação, instituída pela Portaria nº 883/GAB/SEPLAD, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 21 de novembro de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Palmas, 23 de fevereiro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 101/GAB/SEPLAD,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	Á PARTIR DE
01	413030555	ALDO ELIFAS LAGUNA DA FONTOURA	10/08/2017	P - II 40 H	10/08/2020

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão  
Willna Rocha de Assunção- Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 102/GAB/SEPLAD,  
23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.994, de 17 de fevereiro de 2021, que redistribui os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, constante do inciso II do Anexo II ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o cargo passou a integrar a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, constante do inciso II do Anexo XIV ao mesmo Decreto;

CONSIDERANDO que fora mantida o atual ocupante.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, o(a) servidor(a) OLAVO SILVA DO NASCIMENTO NETO, matrícula nº 413038477, Assessor Executivo I – DAS-4, a partir de 17 de fevereiro de 2021, oriundo da Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de fevereiro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 155/GAB/SEPLAD,  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para o Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas o(a) servidor(a) FREDERICO COLI MENDES, matrícula nº 413020702, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2021.

Palmas, 25 de fevereiro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: KATIA REGINA DE BRITO MUNIZ**

PROCESSO: 2020062629

MATRÍCULA: 413018093

CARGO: Professor - I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

**DESPACHO Nº 19/2021/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 36/2021-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 27/01/2021 a 26/01/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 16 de fevereiro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: YANA GOMES SILVA**

PROCESSO: 2019001886

MATRÍCULA: 413024490

CARGO: Pedagogo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

**DESPACHO Nº 21/2021/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 71/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 03/02/2021 a 02/02/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 16 de fevereiro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: TAMIRES GONCALVES SOARES**

PROCESSO: 2019000755

MATRÍCULA: 413023921

CARGO: Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

**DESPACHO Nº 22/2021/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 06/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 06/02/2021 a 05/02/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 16 de fevereiro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MARIA DA CRUZ DOS SANTOS MOREIRA**

PROCESSO: 2017075783; Apenso: 2016070625

MATRÍCULA: 378851

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

**DESPACHO Nº 25/2021/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 37/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 04/02/2021 a 03/02/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 19 de fevereiro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: SINARA PEREIRA DOS SANTOS**

PROCESSO: 2021002234

MATRÍCULA: 302281

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

**DESPACHO Nº 26/2021/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 69/2021-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 04/02/2021 a 03/02/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 19 de fevereiro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO****DESPACHO Nº 27/2021/GAB/SEPLAD**

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413014779	ANA LUCIA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021003058	18/02/2021 A 17/02/2023
2.	413004511	LILIANE BARBOSA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021003590	18/02/2021 A 17/02/2023

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 25 de fevereiro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: WELISANGELA PEREIRA REGO**

PROCESSO: 2019016352

MATRÍCULA: 256961

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

**DESPACHO Nº 28/2021/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 102/2021-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 18/02/2021 a 17/02/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 25 de fevereiro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: JULIANA MARCIA PIRES**

PROCESSO: 2020058856

MATRÍCULA: 413025491

CARGO: Professor II – 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

**DESPACHO Nº 29/2021/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 35/2021-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 26/01/2021 a 25/01/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 25 de fevereiro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para as obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária do acesso ao Setor Sonho Meu (entre o st. Sonho Meu e a Rodovia TO-050), Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para as obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária na Avenida B (entre Av. D e Av. M), Avenida D (entre av. B e Rua 01) e Avenida J (entre Av. D e Av. M), Setores Aurenny III e IV, região sul de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para as obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária na Avenida LO-21 (entre Av. NS-10 e Rod. TO-050) e Avenida LO-23 (entre Av. NS-10 e Rod. TO-050), Plano Diretor Sul de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para as obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua P3 (entre Rua 9 de Julho e Av. Castro Alves) e na Avenida Castro Alves (entre Rua P3 e a marginal da Rod. TO-050), região sul de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para as obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Itaúba (entre Av. Ipanema e Rua Jacarandá), Rua Ametista (entre Av. Ipanema e Rua Jacarandá), Rua Topázio (entre Av. Ipanema e Av. Farol da Barra), Avenida Ponta Negra (entre Av. Ipanema e Rua Jacarandá), Rua Jacarandá (entre Av. Copacabana e Av. Ponta Negra), Setor Morada do Sol, região sul de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2021

PROCESSO Nº 2021009182  
ESPÉCIE: CONTRATO.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO  
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA-ME  
OBJETO: Serviços de cessão, licença e manutenção do SIGE.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.080,98 (Dois mil oitenta reais noventa e oito centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da lei n.º 8.666/1993, lei n.º 1.256/2003 e processo n.º 2021009182.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4404. Naturezas de despesas: 33.50.39; Fonte: 02000361,003040361,002000365, 003040365 e 001000020.  
VIGENCIA: 01 de junho de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Sra. Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF n.º 832.547.901-97 e portadora do RG n.º 306.010 SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME. Inscrita no CNPJ N.º 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal Sr. Demerval de Almeida, inscrito no CPF sob n.º 643.755.011-20 e portador do RG n.º 101.659 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO:2020060865.  
ESPÉCIE: CONTRATO.  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.146,68 (Quarenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1.399/2005 e Processo n.º 2020060865.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fontes: 0010 e 0020.  
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sra. Adriana Pereira Do Nascimento, inscrita no CPF n.º 985.463.921-53 e portadora do RG n.º 421.240 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF n.º 038.254.206-12 e portador do RG n.º 605.811 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO:2020060865.  
ESPÉCIE: CONTRATO.  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.  
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 38.776,29 (Trinta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1.399/2005 e Processo n.º 2020060865.  
RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fontes: 0010 e 0020.  
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sra. Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF n.º 985.463.921-53 e portadora do RG n.º 421.240 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF n.º 408.539.262-04 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 00939735630 DETRAN-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO:2020060865.  
ESPÉCIE: CONTRATO.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.  
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.356,40 (Três mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2020060865.  
 RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fontes: 0010 e 0020.  
 VIGÊNCIA: 30 de junho de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sra. Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e RG nº 423.083 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO:2020060865  
 ESPÉCIE: CONTRATO.  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.175,25 (Dez mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2020060865  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fontes: 0010 e 0020.  
 VIGÊNCIA: 30 de junho de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sra. Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 043.717.108-67 e RG nº 14726534 SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO:2020060865.  
 ESPÉCIE: CONTRATO.  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.036,66 (sete mil e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2020060865.  
 RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fontes: 0010 e 0020.  
 VIGÊNCIA: 30 de junho de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 262.690.924-53 e RG nº 622074- SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº: 2020062594  
 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS.  
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 23.392,75 (Vinte e três mil trezentos e noventa e dois reais setenta e cinco centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo Nº 2020062594  
 RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza De Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sra. Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF nº 470.829.413-15, e portadora do RG nº 1.132.188 SSP/PI. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF Nº 408.539.262-04, e portador da CNH Nº 00939736530 DETRAN/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº: 2020062594  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS.  
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.194,65 (Seis mil cento e noventa e quatro reais sessenta e cinco centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo Nº 2020062594  
 RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza De Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sra. Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF Nº 470.829.413-15, e Portadora do RG Nº 1.132.188 SSP/PI. EMPRESA PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o SR. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF Nº 646.742.583-91 e portador do RG Nº 13140791999-8 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO: 2021008213  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO  
 CONTRATADA: LM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
 OBJETO: Serviço e manutenção de videomonitoramento.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo nº 2021008213.  
 RECURSO: Programa De Trabalho 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722.; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39  
 Fontes: 0020, 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencort, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/GO. Empresa: LM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 27.273.391/0001-74 por meio a sua representante legal a Sra. Brenda Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 042.378.571-07 e portadora do RG nº 1.214.334 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº: 2020061057  
 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.764,02 (Oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020061057.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30; 33.50.43, fontes de recursos: 0010 e 0020.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF sob nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/  
TO. WS SUPERMERCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº: 2020061057  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.944,06 (Um mil novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020061057.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30; 33.50.43, fontes de recursos: 0010 e 0020.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/  
TO. PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº: 2020061057  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.330,51 (Dezessete mil trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020061057.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30; 33.50.43, fontes de recursos: 0010 e 0020.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/  
TO. TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº: 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº: 2020061057  
ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.150,87 (Vinte mil cento e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020061057.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30; 33.50.43, fontes de recursos: 0010 e 0020.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/  
TO. J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, inscrita no CNPJ nº: 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal o Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº: 2020061057  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 30.544,05 (Trinta mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020061057.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30; 33.50.43, fontes de recursos: 0010 e 0020.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/  
TO. CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº: 2021011417  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132  
CONTRATADA: TCSAM PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE EIRELI.  
OBJETO: Serviços de Obras e Engenharia.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.174,84 (Doze mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021011417.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232e 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558 Natureza da despesa: 33.50.30,33.50.3633.50.39e33.50.47; Fonte:0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 12 de abril de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro 2021  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sra. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa: TCSAM PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE EIRELI inscrita no CNPJ nº 09.025.564/0001-53, por meio de seu representante legal a Sr. Wagner Coelho De Souza Amaral Monteiro inscrita no CPF nº 945.494.511-49 e portador do RG 337.211 SSP-TO. NIRE Nº17600115521

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO Nº: 2021005128  
ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA  
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME  
 OBJETO: Aquisição de computadores e nobreak  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021005128  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712, 03.2900.12.365.11094441; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 0010.12.202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-34 e portador do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio do seu representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09, CNH 04107703976 DETRAN TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO: 2021008138  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.  
 CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.  
 OBJETO: Serviços Contábeis.  
 VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal Fátima Florência Do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderson Rocha Araújo, inscrito no CPF nº 846.917.861-04 e portador do RG nº 311.874 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021

PROCESSO Nº: 2020061427  
 ESPÉCIE: CONTRATO.  
 CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.  
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.417,50 (cinco mil quatrocentos e dezessete e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2020061427  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.3061109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fonte: 0010 e 0020  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 ASSINATURA DO CONTRATO: 22 fevereiro de 2021  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº: 2020061176  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.452,20 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020061176.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza De Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 001012201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366, 020200367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sra. Fabrina Nogueira Rodrigues, CPF: 985.725.711-91 e portadora do RG: 701.383 SSP-TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal a Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº: 2020061176  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ  
 CONTRATADA: W S SUPERMERCADOS EIRELI - ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.910,82 (Três mil novecentos e dez reais e oitenta e dois centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020061176.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza De Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 001012201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366, 020200367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sra. Fabrina Nogueira Rodrigues, CPF: 985.725.711-91 e portadora do RG: 701.383 SSP-TO. Empresa WS SUPERMERCADO EIRELI ME. Inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal a Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº: 2020061176  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ  
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.660,72 (Onze mil seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020061176.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza De Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 001012201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366, 020200367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sra. Fabrina Nogueira Rodrigues, CPF: 985.725.711-91 e portadora do RG: 701.383 SSP-TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº: 2020061176  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ  
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.483,04 (Dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020061176.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza De Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 001012201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366, 020200367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sra. Fabrina Nogueira Rodrigues, CPF: 985.725.711-91 e portadora do RG: 701.383 SSP-TO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a. Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO Nº: 2020061176

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 11.006,06 (Onze mil e seis reais e seis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020061176.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza De Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 001012201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366, 020200367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sra. Fabrina Nogueira Rodrigues, CPF: 985.725.711-91 e portadora do RG: 701.383 SSP-TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº: 2020061176

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 2.099,00 (Dois mil e noventa e nove reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020061176.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza De Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 001012201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366, 020200367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021

SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sra. Fabrina Nogueira Rodrigues, CPF: 985.725.711-91 e portadora do RG: 701.383 SSP-TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI. inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 123/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores públicos estaduais relacionados a seguir das equipes que especifica:

MATR.	SERVIDOR(A)	EQUIPE	A PARTIR DE
807103-4	GLEDIA PEREIRA LARROQUE	Odontólogo do Serviço Ambulatorial – 40h	15/02/2021
384190-2	MARCO ANTONIO SANTOS MARTINS	Odontólogo do Serviço Ambulatorial – 40h	08/02/2021
577458-2	MARIA JOSEFINA MENDONÇA DE HOLANDA	Enfermeiro da Atenção Primária – 40h	01/02/2021
839635-4	ROSEMARY DE ALMEIDA CARDOSO LEITE	Enfermeiro da Atenção Primária – 40h	01/02/2021
326218-3	TANHA MARA NAOMI KIKUCHI SILVA	Enfermeiro da Atenção Primária – 40h	15/02/2021
804426-4	EDIVIRGENS CARNEIRO LOPES LEMOS	Enfermeiro da Atenção Primária – 40h	15/02/2021
115220-2	VIVIANE VALE DO NASCIMENTO	Enfermeiro da Atenção Primária – 40h	15/02/2021
770532-2	ANDRE MACHADO DE SENNA	Odontólogo do Serviço Ambulatorial – 40h	19/02/2021
724584-1	CRISTIANE MENDES MENEZES TEIXEIRA	Odontólogo do Serviço Ambulatorial – 20h	19/02/2021
242977-1	VERONICA DUTRA SIQUEIRA	Odontólogo do Serviço Ambulatorial – 20h	19/02/2021
215678-1	WILLIAM GILVANDER PASSOS	Odontólogo do Serviço Ambulatorial – 40h	19/02/2021
34591-2	ROSENEIDE MOURA BRASIL	Enfermeiro da Atenção Primária – 40h	19/02/2021
667101-4	IVAN CARLOS FRANK	Odontólogo do Serviço Ambulatorial – 40h	19/02/2021
320101-2	KARINA MASCHIETTO DE LIMA ASSIS	Odontólogo do Serviço Ambulatorial – 40h	19/02/2021
1050800-2	ALEIKSON SANTOS DO NASCIMENTO	Enfermeiro do Serviço Urgência e Emergência – 30h	19/02/2021
405064-1	ESTENIA MOREIRA ALVES MENDES	Enfermeiro do Serviço Urgência e Emergência – 30h	19/02/2021
944376-1	IVANETE PEREIRA SILVA LIMA	Técnico de Enfermagem Serviço de Urgência e Emergência e Rede de Atenção Psicossocial	19/02/2021
926489-1	JOSEANE MESSIAS DE MACEDO AZEVEDO	Enfermeiro do Serviço Urgência e Emergência – 30h	19/02/2021
611351-1	MAILDE SANTOS DE ARAÚJO SILVA	Técnico de Enfermagem Serviço de Urgência e Emergência e Rede de Atenção Psicossocial	19/02/2021
642980-1	MEIREVALDA SOARES DE SOUZA	Técnico Auxiliar de Atenção a Saúde II	19/02/2021
629150-1	RILDO OTONI DO NASCIMENTO	Odontólogo do Serviço Ambulatorial – 40h	19/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

#### PORTARIA Nº 124/SEMUS/GAB/DEXFMS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no art. 5º, inc. XXV, da Constituição Federal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o art. 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Gilberto Coelho Rodrigues, matrícula funcional nº 141991, e Whilliams José Mitchell F. Pereira, matrícula funcional nº 134081, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 07/2021, oriundo do Processo nº 2020051812, que tem por objeto a Locação do Imóvel localizado na ASRSE 95 (912 Sul), QI M, Alameda 03, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, destinado às instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 125/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no art. 5º, inc. XXV, da Constituição Federal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o art. 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Gilberto Coelho Rodrigues, matrícula funcional nº 141991 e Nilson Magno Borges Santiago, matrícula funcional nº 143551, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 11/2021, oriundo do Processo nº 2020041779, que tem por objeto aquisição de equipamentos de telefonia destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 127/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora pública estadual relacionada a seguir da equipe que especifica:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	EQUIPE	A PARTIR DE
470792-1	ALBERTINA LINHARES GALVÃO JUSTINO	Auxiliar de Consultório Dentário Serviço Ambulatorial – 40h	23/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 128/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO os indicadores que demonstram o declínio na curva do contágio pelo novo coronavírus, conforme mensurado pelo Órgão Municipal da Saúde nos relatórios analíticos e boletins epidemiológicos efetivados diariamente.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1155/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe das regras de férias a serem cumpridas.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade de serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
ZENEIDE PEREIRA COELHO SILVA	138681	2018 a 2019	14
RICARDO DE OLIVEIRA LOTZE	329761	2017 a 2018	05
ALBA MARQUES DE SOUSA JARDIM	413024393	2018 a 2019	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 129/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1155/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe das regras de férias a serem cumpridas.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
VIDAL GONZALEZ MATEOS JUNIOR	323511	PORTARIA INT Nº1294/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019	18/02/2021 a 22/02/2021	2017 a 2018
VIDAL GONZALEZ MATEOS JUNIOR	323511	PORTARIA INT Nº1294/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019	23/02/2021 a 27/02/2021	2018 a 2019
DANIELA DE SOUZA SILVA	413018730	PORTARIA Nº 299-INT SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 17 DE MARÇO DE 2020	11/03/2021 a 25/03/2021	2018 a 2019
ALDO JOAQUIM NUNES	280081	PORTARIA Nº 299-INT SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 17 DE MARÇO DE 2020	01/03/2021 a 15/03/2021	2018 a 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 130/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, a qual declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

CONSIDERANDO a portaria nº 356, de 11 de março de 2020, a qual dispõe sobre a regularização e operacionalização do disposto na lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto nº 1.959, de 29 de outubro de 2020, o qual versa que: "Permanecem em atividade home office os servidores com idade superior a 60 (sessenta) anos e aqueles com diagnóstico de comorbidade e de enfermidades que se enquadram no grupo de risco, conforme estabelecido no Ministério da Saúde, mediante laudo comprobatório das patologias".

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para Infecção Humana pela COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, conforme abaixo especificado, o afastamento via Home Office observando a Portaria nº 426 - DEF. SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, a qual define as atividades a serem desempenhadas para servidores afastados para o trabalho via Home Office no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, para os servidores que provaram o diagnóstico de comorbidade e de enfermidades que se enquadram no grupo de risco, estabelecido pelo Ministério da Saúde, mediante laudos e documentos comprobatórios das patologias:

NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
WELKA FERREIRA DE ARAUJO	413018362	22/01/2021
ARTENISIA DOS SANTOS PEREIRA NEPOMUCENO	413019316	25/01/2021
MARESSA SOUTO LOPES DE ASSIS	413035925	28/01/2021
NATALIA ROSE DE ALMEIDA LEITE FURTADO	413040632	02/02/2021
TAYLANA MICHELE DA SILVA SOUSA	413024400	03/02/2021
ELINEA DA COSTA MARTINS	161881	09/02/2021
NUBIA MOREIRA MARINHO	1084170	17/02/2021

Paragrafo único. O afastamento via Home Office do servidor só será concedido após a emissão da declaração da comissão estabelecida pela Portaria nº 296.SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 135/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 112/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 12 de fevereiro de 2021, conforme especificado abaixo:

Onde se lê	Leia-se
Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 141/SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2019026202 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 21/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.657, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 142/SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nos 2015064130 e 2016059832 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1140/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 02 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.630, de 07 de dezembro de 2020, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 073, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 11 - situado à Alameda 05, QI-04, da quadra ASR SE 75, com área de 400,00m² e do Lote 13 - situado à Alameda 05, QI-04, da quadra ASR SE 75, com área de 400,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11-A - situado à Alameda 05, QI-04, da quadra ASR SE 75, com área de 800,00m², objeto do processo nº 2021007824, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Ramos de Souza  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 852 - DSG

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 074, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 09 - situado à Alameda 20, conjunto QI-10, da quadra ARSO 111, com área de 361,20m² e do Lote 10 - situado à Alameda 20, conjunto QI-10, da quadra ARSO 111, com área de 398,04m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A - situado à Alameda 20, conjunto QI-10, da quadra ARSO 111, com área de 759,24m², objeto do processo nº 2021011241, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Executivo de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 851-NM

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL CNPJ nº 24.851.511/0008-51, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL para a atividade EXTRAÇÃO MINERAL (CASCALHO), com endereço na EMANEXO, ZONA RURAL DE PALMAS, cidade/UF PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

#### ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 2302/ FEVEREIRO – 2021.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2021, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e o seu Suplente Dionilson Miranda Teixeira; o Membro Titular Bruno de Carvalho Ribeiro e o seu Suplente Christyan da Silva Vieira; o Membro Titular Diogo Nunes de Souza e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e a sua Suplente Caroline Colombo dos Santos; Membro Titular Secretária Júnia Ferreira e o seu Suplente Adriano Jose Vieira. Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Valéria Ernestina de Oliveira – Presidente: Processos deferidos: 2019063931; 2019058502; 2019033266; 2019029108; 622972019; 2019058827; 2019051443; 2019054170; Processos indeferidos: 2019047995; 452232019; 2019056225; 2019054494; 2019045559; 640412019; 2019054355; 2019054398; 2019053727; 2019051273; 2019055839; 2019051282; 2019049064; 2019056447; 2019056115; 2019033357; 2019047368; 2019046809; 2019030915; 2019026340; 2019026251; 20190558224; 2019055854; 645932019; 2019033260; 493062019; 2019054539; 2019047623; 652732019; 474842019; 599212019; 2019052643.

Evandro Souza Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 653382019; 2019058953; 2019058815; Processos indeferidos:

614382019; 2019057098; 2019056938; 687282019; 645142019; 643052019; 629542019; 622962019; 615582019; 602842019; 600162019; 596722019; 608452019; 607662019; 606032019; 597682019; 2019056736; 596382019; 669032019; 632952019; 621582019; 2019063371.

Elissandro Honorato de Sousa - Membro Titular: Processos deferidos: 2019055275; 2019054160; 2019052678; 2019051447; 2019051455; 2019051452; 700852019; 2019069336 ; 2019063766; 622912019; 2019053239; 2019055318. Processos indeferidos: 2019055821; 597112019; 2019056452; 2019056450; 2019054783; 657462019; 623002019; 707302019; 645952019; 632902019; 2019024389; 837522018; 2019056406; 2019059332; 2019053745; 2019052561; 2019055814; 2019047589; 2019056735; 2019052156; 639972019; 2019054211; 2019066902; 632922019; 701052019; 2019051543; 2019055833; 2019050093; 608522019. Dionilson Miranda Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 2019001061; Processos indeferidos: 2019000998; 2019001139; 2019001679.

Bruno de Carvalho Ribeiro - Membro Titular: Processos deferidos: 609402019; 2019054150; 2019052116; 2019051453; 647962019; 646392019; 640072019; 605732019; 2019053873; 201902873; 2019055135; 2019054153; 2019058826; Processos indeferidos: 651062019; 632982019; 628442019; 623012019; 623902019; 604762019; 2019059424; 201905835; 2019053838; 2019053836; 2019068403; 647392019; 655432019; 682242019; 604772019; 2019055817; 2019055831; 2019055352; 2019052388; 2019050944; 2019050697; 2019047767; 2019043809; 2019040402; 2019038133; 2019046916; 2019045104; 889212018; 877982018; 622982019; 2019064523; 2019048376; 2019053238; 602392019; 2019044543; 2019053176.

Christyan da Silva Vieira – Suplente: Processos deferidos: 2019065714; 2019054151; 668802019; 699422019; 675042019; 2019055946; 2019056399; 2019058825; Processos indeferidos: 2019065190; 651082019; 620082019; 2019055871; 2019055745; 2019055351; 2019053984; 692332019; 691962019; 682262019; 2019056600; 2019055808; 2019055840; 2019055720; 2019058683; 2019056734; 2019057034; 2019053106; 640292019; 2019050333; 649472019; 600672019; 2019056973; 606062019; 651592019; 680082019; 623962019; 2019055829; 659632019; 609362019; 2019055713; 604612019.

Klebio Dos Santos Braga – Suplente: Processos deferidos: 150722020; 151872020; 934112019; 836972019; 796482019; 215372020 ; 934982019; 891542019; 1003382019; 111942020; 42222020; 2020000547; 15562020; 32192020; 36182020. Processos indeferidos: 862092019; 838542019; 826362019; 895902019 ; 926312019; 902502019; 945162019; 923172019; 803932019; 787372019; 952712019; 855942019; 848042019; 2019078361; 814382019; 890002019; 838482019; 2019088799; 1048232019; 1029102019; 1075832019; 2019106269; 1016742019; 1072602019; 1074322019.

Urano Nolasco Milhomem Filho - Membro Titular: Processos deferidos: 2019051456; 592019; 2019056073; 2019053691; 2019051664; 2019058718; 2019046666; 2019037165; 2019028947; 2019054203; 485282019; 2019046168; Processos indeferidos: 2019058504; 2019050564; 2019056141; 2019058648; 2019027873; 2019055811; 2019055578; 2019050504; 2019049046; 551982019; 2019055927; 2019055819; 2019034687; 2019034466; 2019049800; 2019044594; 2019047043; 2019039498; 2019047074; 2019029502; 2019029282; 2019024756; 2019020927; 2019020259; 2019038817; 2019050939; 2019024213; 201055939.

Diogo Nunes de Souza - Membro Titular: Processos deferidos: 2019053527; 2019009253; 2019002797; 2019002106; 2019054169; 2019036467; Processos indeferidos: 2019047073; 2019025385; 2019016914; 2019036952; 891802018; 890142018; 2019045431; 2019036959; 2019042968; 2019036065; 2019033250; 2019030008; 2019033775; 2019003520; 2019087968.

Caroline Colombo dos Santos – Suplente: Processos deferidos: 598252019; 675932019; 678702019; 2019063792; 640632019; 624892019; 720742019; 682942019; 2019063160; 707782019; 718112019; Processos indeferidos: 680122019; 680942019; 673542019; 667792019; 672662019; 705222019; 719572019; 716892019; 710902019; 689742019; 651612019; 732112019; 642732019; 711902019; 716692019; 686612019; 661042019 ; 705782019; 669552019; 632762019; 706982019; 669542019; 704192019; 653992019; 674002019 ; 6944952019; 660852019; 2019056230; 713972019.

Júnia Ferreira – Secretária: Processos deferidos: 2019054862; 702842019; 2019054201; 717572019; 2019054199; Processos indeferidos: 2019052673; 718222019; 706192019; 699362019; 676822019; 656582019; 2019063095; 620072019; 616912019; 608942019; 710882019; 2019057997; 2019056389; 2019052676; 680202019; 661072019; 661052019; 648682019; 2019001375; 870542018; 655042019; 715782018; 632942019;

675112018; 645722018; 613842019; 611212019; 604832019; 2019043951; 2019055828; 2019051922; 152362020; 2019009178; 604802019; 2019052841; 658002019.

Adriano Jose Vieira – Suplente: Processo deferido: 2019054157; 2019052788; 2019050554; 2019054198; 2019055130; 2019033267; 2019056777; 2019059113; Processos indeferidos: 2019054471; 2019057172; 2019055818; 2019059493; 2019050123; 2019051701; 2019053394; 2019058647; 2019059034; 2019056621; 2019052063; 2019055757; 2019055820.

Por fim, foram julgados 402 processos: 102 DEFERIDO(s) e 300 INDEFERIDO(s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Após, foram distribuídos os processos aos membros para serem julgados na próxima sessão com data a definir. Não havendo nada mais a deliberar, no dia 11/02/2021 às 14h foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Júnia Ferreira, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

#### ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 2382/ MARÇO – 2021

No primeiro dia do mês de março do ano de 2021, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e o seu Suplente Dionilson Miranda Teixeira; o Membro Titular Bruno de Carvalho Ribeiro e o seu Suplente Christyan da Silva Vieira; o Membro Titular Diogo Nunes de Souza e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e a sua Suplente Caroline Colombo dos Santos; Membro Titular Secretária Junia Ferreira e o seu Suplente Adriano Jose Vieira. Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Valéria Ernestina de Oliveira – Presidente: Processos deferidos: 643282019; 690072019; Processos indeferidos: 725682019; 905492019; 2019075759; 694552019; 2019060474; 598412019; 934902019; 802952019; 600172019; 656592019; 609352019; 13852020; 76682020; 604822019; 2019059489; 705172019.

Evandro Souza Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 445152020; 734682019; 737352019; 701302019; Processos indeferidos: 720322019; 722122019; 718862019; 714812019; 672952019; 201907650; 2019076223; 752242019; 754642019; 2019075534; 735292019; 730622019; 729392019; 737812019; 704512019; 726962019; 720642019; 773982019; 7545342019; 2019076196; 757472019.

Elissandro Honorato de Sousa - Membro Titular: Processos deferidos: 731542019; 724562019; 2019076210; 726332019; 647982019; 754542019; 677492019. Processos indeferidos: 776682019; 754412019; 720772019; 677512019; 2019060156; 2019075132; 747122019; 741082019; 731452019; 727572019; 726742019; 718242019; 645712019; 2019055948; 757302019; 756222019; 2019075541; 752752019; 2019075529; 601592019; 2019078444; 753092019; 2019075532; 675392019; 724382019; 720712019; 730612019; 2019078218.

Dionilson Miranda Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 2019003409; 2019008031; 2019015235; 2019002757; 2019012531; 2019002756; 2019013972; Processos indeferidos: 20190097052; 2019007042; 2019006484; 2019012381; 2019003521; 2019012370; 2019009866; 2019004027; 2019009242; 2019015144; 2019012377; 2019011487; 2019010993.

Bruno de Carvalho Ribeiro - Membro Titular: Processos deferidos: 708412019; 703102019; 692182019; Processos indeferidos: 732332019; 719792019; 716112019; 716752019; 682252019; 661092019; 654212019; 654482019 ; 730082019; 720752019; 703492019; 2019068498; 685602019; 680922019; 717722019; 709612019

Christyan da Silva Vieira – Suplente: Processos deferidos: 729322019; 724552019; 729652019; Processos indeferidos: 772552019; 705042019; 706562019; 746072019; 716652019; 2019076418; 2019074898; 729132019; 727942019; 738132019; 701742019; 761162019; 702002019; 732152019; 738082019.

Klebio Dos Santos Braga – Suplente: Processos deferidos: 60812020; 442962020; 309302020; 309332020; 309502020;

309362020 ; 309342020; 309312020; 309442020; 216172020; 27032020; Processos indeferidos: 21042020; 124622020; 52412020; 804392019; 52492020; 147822020; 2412020; 4242020; 8142020; 63822020.

Urano Nolasco Milhomem Filho - Membro Titular: Processos deferidos: 728962018; 2019052785; 2019059446; 2019054875; 610582019; 646282019; 2019059077; 610602019; Processos indeferidos: 632932019; 2019062295; 2019058800; 2019062958; 2019063733; 621922019; 648762019; 627002019; 597092019; 639962019

Diogo Nunes de Souza - Membro Titular: Processos deferidos: 2019025482; 646292019; 642752019; 2019054775; Processos indeferidos: 2019060475; 615992019; 2019051309; 651072019; 622942019;

622532019; 640402019; 2019063480; 2019054540; 2019050121; 2019054152; 2019051813; 2019050116; 602012019; 2019047118.

Caroline Colombo dos Santos – Suplente: Processos deferidos: 2019077760; 445172020; 778202019; 754632019; 724572019; 2019075540; Processos indeferidos: 2019075528; 2019075803; 735112019; 2019078425; 731672019; 2019076224; 747002019; 737872019; 768182019; 764012019; 738152019; 2019075829; 2019078309; 2019075827.

Junia Ferreira – Secretária: Processos deferidos: 692432019; 757962019; 201902773; 772842019 Processos indeferidos: 60372020; 750662019; 2019073582; 734762019; 720632019; 711912019; 699352019; 674982019; 776782019; 2019076917; 2019076478; 2019075533; 754362019; 677542019; 201077992; 780122019; 779032019; 769762019; 765172019; 2019075804; 2019075543; 752852019; 96822020; 146632020; 146682020; 139922020.

Adriano Jose Vieira – Suplente: Processo deferido: 611622019; 703892019; 702492019; 700842019; 675952019; 701312019; Processos indeferidos: 659742019; 2019059571; 599112019; 648602019; 621342019; 598592019; 2019059478; 599092019; 719322019; 683832019; 603042019; 615102019; 2019063694; 639932019; 648662019; 606432019; 611272019; 689732019; 711462019; 649802019; 651032019; 672892019.

Por fim, foram julgados 271 processos: 65 DEFERIDO(s) e 206 INDEFERIDO(s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Após, foram distribuídos os processos aos membros para serem julgados na próxima sessão com data a definir. Não havendo nada mais a deliberar, no dia 02/03/2021 às 14h foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Júnia Ferreira, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

#### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº.003 /2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 2.299, de 30 de março de 2017 em conformidade com a Lei 1.993, de setembro de 2013 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

Considerando a necessidade de realizar cadastramento permanente da sociedade civil, para comporem as Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais, e posteriormente a realização de eleições dos representantes legais do Conselho, biênio 2021/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o cadastramento de pessoas físicas nas Câmara Setoriais da sociedade civil, no Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, sendo: Câmara Setorial de Circo; Câmara Setorial de Artesanato; Câmara Setorial de Cultura Afro-Brasileira, Câmara Setorial de Designer e Moda, Câmara Setorial de Teatro, Câmara Setorial de Artes Visuais, Câmara Setorial de Audiovisual, Câmara Setorial de Culturas Popular e Cultura Tradicional, Câmara Setorial de Literatura, Livro e Leitura, Câmara Setorial de Música, Câmara Setorial de Dança e Câmara de Patrimônio Histórico, objetivando habilitá-los a participar do Processo Eleitoral do referido Conselho, no ano de 2021.

Art. 2º. O período de cadastramento fica prorrogador até 31 de março de 2021 até às 23h:59 min do dia 28 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA Nº 004/2021, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010, de 24 de fevereiro de 2010; bem como a Lei nº 1.704, de 22 de março de 2010, combinado com o Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor: Pablo Henrique Bezerra Cruz, Gerente de Gestão e Finanças, Matrícula Nº 413041894, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 003, de 16 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.163.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de março de 2021.

Marciongly Neres da Silva  
Presidente

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA/GABPRES Nº 056/2021

Designa a Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Câmara Municipal de Palmas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, caput, da Resolução nº 112, de 27 de dezembro de 2006, e em conformidade com o disposto nos arts. 160, § 1º, e 166 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir nominados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Câmara Municipal de Palmas.

Membros titulares:

Servidor	Cargo Efetivo	Matrícula
BRUNA ANATÁLIA REIS SANTOS	PROCURADORA	23869
RAFAEL KUJS TORRES	CONTADOR	23461
RICARDO LOPES VIEIRA	ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS	23454

Membros suplentes:

Servidor	Cargo Efetivo	Matrícula
ELZIRAN DE ASSUNÇÃO ALVES BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	344
KARLA ADRYANA LEITÃO AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	319
FLÁVIO DE ARAÚJO CRUZ OLIVEIRA	CONSULTOR PARLAMENTAR	23854

Art. 2º. Compete à Comissão de que trata a presente Portaria conduzir, instruir e concluir os Processos Administrativos Disciplinares, instaurados para apurar a responsabilidade de servidor em razão de falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo ou função, ou que tenha relação com as atribuições do cargo/função em que se encontre investido, por ação ou omissão, dolosa ou culposa; apurar eventuais irregularidades no atendimento dos requisitos necessários à investidura em cargo público, podendo, para tanto, promover análise de dossiês e obter informações complementares junto a registros funcionais; e emitir relatório conclusivo, quando do encerramento dos trabalhos correlatos, que será submetido à apreciação superior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos vinte e três dias de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Vereadora Professora Janad Valcari  
Presidente

### PORTARIA/GABPRES Nº 057/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Resolução nº 112, de 27 de dezembro de 2006, e na observância das disposições da Lei Municipal nº 1.1156/2002 e do constante no Parecer Jurídico nº 01/2020 da Procuradoria Geral desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Processo Sindicante para apuração de fato alusivo ao abandono de cargo, imputado à Servidora P.M.B.;

2. CONVOCAR as membros da Comissão Processante Permanente, constituída pela Portaria nº 056/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas, Edição nº 2683, de 23 de Fevereiro de 2021, para instalar, conduzir e concluir os trabalhos de apuração correlatos;

3. DETERMINAR a imediata instalação dos trabalho, tão logo publicadas pela Portaria, e a respectiva conclusão no prazo de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período (aplicação analógica do art. 173 da Lei Complementar nº 008/99), notificando-se o citado servidor de todo processado;

4. AUTORIZAR os membros da Comissão Processante Permanente a, se necessário, deslocarem-se e reportarem-se diretamente a outros órgãos da Administração Pública, para impletação de diligências atinentes à instrução processual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos 23 de fevereiro de 2021.

VEREADORA PROFESSORA JANAD VALCARI  
Presidente

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Grandtec Maquinas Agrícolas LTDA, CNPJ nº 15.727.764/0001-50, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de concessionária de maquinários agrícolas, com endereço na TO-050, Gleba 2 da Junção das Chácaras 39 e 39/01 do loteamento Área Verde de Palmas, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Industria de Pré-Moldados da Amazônia S/A- CNPJ 02.851.205/0001-06 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente. a RENOVAÇÃO DA Licença MUNICIPAL DE OPERAÇÃO para a atividade fabricação de estruturas Pré-Moldados de Concreto armado, em série e sob encomendas, com endereço ASR-SE 105 Alameda 11 QI F Lt 01 cidade Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Hotel Castro LTDA, CNPJ nº 05.787.670/0001-13, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Hotéis, com endereço na Quadra 103 Sul, Conjunto 04, Rua SO 05, Lote 17-A, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

### Alguns cuidados para prevenir o contágio:



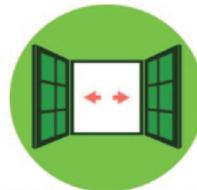
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

## CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>